

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CONJUNTA Nº002/2017, DE 24 DE MARÇO DE 2017

CONTAS DE GESTÃO PÚBLICA	SERVIDOR	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Monitoramento de Pessoal Ativo – Folha de Pagamento do Poder Executivo Estadual	FÁBIO DA SILVA MIRANDA	SEPLAG	6007371-6
Monitoramento de Pessoal Inativo	ISAAC FIGUEIREDO DE SOUSA	SEPLAG	6003541-5
Monitoramento de Terceirização do Poder Executivo Estadual	LUCIANA CAPISTRANO DA FONSECA	SEPLAG	3000191-5
Monitoramento de Custeio do Poder Executivo Estadual	MARCOS MEDEIROS DE VASCONCELLOS	SEPLAG	4676011-5
Monitoramento das Estatais Estaduais	SIDNEY DOS SANTOS SARAIVA LEÃO	SEFAZ	1074231-5
Monitoramento dos Contratos de Gestão firmados pelo Estado do Ceará			
Monitoramento dos Contratos com Cooperativas firmados pelo Estado do Ceará			
Monitoramento dos Convênios com Organizações Sociais Sem Fins Lucrativos, declaradas de interesse público pelo Estado do Ceará	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	CGE	1634411-7

*** **

PORTARIA Nº162/2017 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, conforme o §1º do art.5º, do Decreto nº29.388, de 27 de agosto de 2008, RESOLVE, no âmbito da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, **ALTERAR a Comissão Gestora do Plano de Ação para Sanar Fragilidades substituindo o COORDENADOR** que passa a ser **ANTONIO SÉRGIO MONTENEGRO CAVALCANTE**, SECRETÁRIO ADJUNTO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, matrícula nº300306.1.3 (SECADJ), e **incluir** como membro o servidor **JOSÉ DE LIMA FREITAS JÚNIOR**, COORDENADOR, matrícula nº600357.1.7 (CCOPI), permanecendo os demais MEMBROS representados pelos seguintes servidores: NAIANA CORREA LIMA PEIXOTO, COORDENADOR, matrícula nº467602.1.2 (CPLOG), ANDRÉ THEÓFILO LIMA, COORDENADOR, matrícula nº467597.1.0 (COPAT), FÁBIO DA SILVA MIRANDA, COORDENADOR, matrícula nº600737.1.6 (COGEP) e OTÁVIO NUNES DE VASCONCELOS, COORDENADOR, matrícula nº600736.1.9 (COAFI), com as seguintes atribuições: I - identificar, elaborar, monitorar e acompanhar a implementação do Plano; II - propor medidas para superar eventuais dificuldades na implementação do Plano; III - indicar os servidores responsáveis pela execução das atividades decorrentes das ações previstas no Plano; IV - elaborar relatórios mensais para acompanhamento e avaliação, pela gestão superior da Entidade observando o nível de cumprimento das ações indicadas no Plano, com encaminhamento ao órgão central de controle interno. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0227/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº6796417/2016/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCA ELIANE DIAS DE CARVALHO**, que exerce a função de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível L, matrícula(s) nº03881113, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 23 de Agosto de 2016 a 31 de Julho de 2017, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0228/2017- GAB - A SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº0524728/2017/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0440/2016-GAB, de 12/04/2016, revogados, o inciso XII do artigo 2º, e os artigos 7º e 8º, pela Portaria de nº0573-GAB, de 17 de maio de 2016, RESOLVE **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROBERTA OLIVEIRA DA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº47894417, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2017.

Marcia Oliveira Cavalcante Campos
SECRETÁRIA ADJUNTA DA EDUCAÇÃO

*** **

RESOLUÇÃO DO CGPPP Nº02/2017.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO ENVIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA E AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DOS RELATÓRIOS DE DESEMPENHO DO CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - VAPT VUPT, REFERENTES AOS PERÍODOS DE JULHO A DEZEMBRO DE 2015, JANEIRO A JUNHO DE 2016 E JULHO A DEZEMBRO DE 2016.

O CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DO CEARÁ - CGPPP, no uso das atribuições que lhe conferem o art.14, inciso V da Lei Estadual nº14.391, de 07 de julho de 2009 e o art.2º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009, e CONSIDERANDO a necessidade do envio de relatório circunstanciado de desempenho dos contratos de PPP à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados. RESOLVE:

Art.1º Autorizar o Secretário de Estado da Secretaria da Justiça e Cidadania (Sejus) a enviar os Relatórios de Desempenho correspondentes aos períodos de julho a dezembro de 2015, de janeiro a junho de 2016 e de julho a dezembro de 2016, referentes ao contrato de Parceria Público-Privada destinados à construção, implantação, operação, manutenção e gestão de cinco unidades, sendo três unidades localizadas no município de Fortaleza - Unidades Centro, Messejana e Antônio Bezerra, uma localizada no município de Juazeiro do Norte e uma localizada no município de Sobral do Programa VAPT VUPT de Atendimento Integrado ao Cidadão

do Governo do Estado do Ceará, à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, ao Tribunal de Contas do Estado, e de disponibilizá-lo ao público por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo atende ao que está disposto no §2º, do Art.3º do Decreto Estadual nº29.801, de 10 de julho de 2009.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 17 de março de 2017.

Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
COORDENADOR DO CGPPP
Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETARIA DA FAZENDA
MEMBRO DO CGPPP
Juvêncio Vasconcelos Viana
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MEMBRO DO CGPPP
José Nelson Martins de Sousa
CASA CIVIL
MEMBRO DO CGPPP
Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
MEMBRO DO CGPPP

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “EM LIQUIDAÇÃO” – CNPJ Nº07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **convidados** os **ACIONISTAS** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15:30h do dia 10 de abril de 2017, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Designação do novo Presidente do Conselho Fiscal e seu respectivo Suplente. Fortaleza, 21 de março de 2017. Liquidante - VILANI PINHEIRO FALCÃO.

Vilani Pinheiro Falcão
LIQUIDANTE

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº053/2017 - O PRESIDENTE DA FUNCEME, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados, durante o mês de ABRIL/2017: Ana Célia C. B. Martins, mat. 106.1.8, 68 tipo A, Antonio Edinar do Oliveira, mat. 119.1.6, 72 tipo A, Antonio Jânio S. Nogueira, mat. 071.1.0, 72 tipo A, Antonio José D. de Menezes, mat. 300.1.5, 72 tipo A, Carlos Humberto B. Sobrinho, mat. 113.1.2, 72 tipo A, Cicero Ronado de Arruda, mat. 182.1.X, 26 tipo A/S, Fco. Célio A. Oliveira, mat. 124.1.6, 32 tipo A/E, Fco. de Assis Braga, mat. 115.1.7, 42 tipo A/E, Jair Barroso Lúcio, mat. 112.1.5, 46 tipo A/J, José Rodrigues de Freitas, mat. 065.1.3, 72 tipo A, José Tavares da Costa, mat. 186.1.9, 72 tipo A, Jucilene Andrade Sales, mat. 152.1.0, 72 tipo A, Mª Albenisa Gadelha, mat. 208.1.8, 72 tipo A, Mª Felizária D. Borges, mat. 055.1.7, 72 tipo A, Mª Vilalba S. do Nascimento, mat. 184.1.4, 72 tipo A, Mª do Socorro L. Rabelo, mat. 249.2.9, 72 tipo A, Mª Pessoa de Almeida, mat. 246.1.9, 60 tipo A, Regina Lúcia Oliveira, mat. 121.1.4, 72 tipo A, Sheila Fátima R. Sampaio, mat. 278.1.2, 72 tipo A, Suelde Mª G. Montenegro, mat. 150.1.6, 72 tipo A e Vaneide Bezerra Peixoto, mat. 176.1.2, 68 tipo A. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, em Fortaleza, 21 de março de 2017.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins
PRESIDENTE

*** **

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2017/COGERH

PROCESSO Nº5442557/2016/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO

BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Locação de imóvel** para funcionamento da Gerência Regional de Limoeiro do Norte-CE. JUSTIFICATIVA: A avaliação do imóvel realizada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia-DAE, informando que o aluguel do imóvel está de acordo com os valores praticados no mercado, bem como possui a estrutura adequada para atender a demanda de serviços da Gerência Regional de Limoeiro do Norte. VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº5442557/2016/COGERH, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, X, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **FRANCISCO MAURO GUIMARÃES COSTA**; RUA DOM AURELIANO MATOS, Nº1463; BAIRRO CENTRO; LIMOEIRO DO NORTE - CE. DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira/Diretor-Presidente/COGERH. RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário de Recursos Hídricos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

09/03/2017.

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 004/2017/COGERH

PROCESSO Nº8291991/2016/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades de Conservação e Guarda dos Açudes, Apoio Técnico e Administrativo para TRECHO V, do Eixão das Águas da COGERH – Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos. JUSTIFICATIVA: Curso do processo licitatório nº8196891/2016, o qual, segundo justificativa da Gerência de Recursos Humanos – GERHU acostada à fl. 02 dos autos, está aguardando a devida tramitação e marcação do certame e a necessidade de contratação de mão de obra para desenvolver as atividades de conservação e guarda dos açudes, apoio técnico para o TRECHO V, do Eixão das Águas da COGERH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$427.223,88 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo Administrativo nº8291991/2017/COGERH, na análise de contratação de serviços terceirizados mediante dispensa de licitação da COGEP/SEPLAG (fls 46/47), nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **SERVIARM SERVIÇOS GERAIS E ELETRÔNICOS LTDA**; RUA SOUZA GIRÃO, Nº355; BAIRRO FÁTIMA; CEP.: 60.055-305; FORTALEZA-CE. DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira/Diretor-Presidente/COGERH. RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário de Recursos Hídricos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

09/03/2017.

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0152/2015

I - ESPÉCIE: Doc. nº0172/2017 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº0152/2015; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Alfeu Aboim nº738, Papicu, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.57, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por 6 (seis) meses, a partir do dia 25 de fevereiro de 2017, o **Contrato nº0152/2015**, cujo objeto é a aquisição de materiais e reagentes para bacteriologia automatizada, para atender as necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar – HMJMA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA:

